



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

PROFESSOR TITULAR HELENO TAVEIRA TORRES

Assistente: Dra. Élide Graziane Pinto

I. APRESENTAÇÃO

O Sistema Constitucional Financeiro integra-se por normas de competências, princípios e garantias que regem a atividade financeira do Estado, na unidade entre obtenção de receitas, orçamento, realização de despesas de todas as competências materiais, financiamento do federalismo, custos dos direitos e liberdades, gestão do patrimônio estatal, o crédito público, bem como o planejamento e a fiscalização financeira e orçamentária.

Todo estudo de Ciência do Direito reclama um método, e, no caso do Direito Financeiro, tanto mais, para superar o sincretismo metodológico com a “Ciência das Finanças”.

Por isso, o Programa será desenvolvido à luz dos princípios do Direito Constitucional e da Teoria Geral do Estado, com método jurídico amparado nos conceitos da *Teoria Geral do Direito*, mediante um ensino dinâmico, para pensar o Direito e a organização do Estado em conformidade com os valores e regras constitucionais.

Resgata-se a conexão entre a teoria constitucional e a funcionalidade da atividade financeira para buscar soluções dos mais variados temas da atualidade, como o direito financeiro de crise, a solvibilidade das dívidas públicas, a proteção da sustentabilidade financeira, pela garantia do direito financeiro das gerações futuras, os riscos de descompromisso com as leis orçamentárias, a crise do estado fiscal ou mesmo os temas de recuperação de bases tributáveis ou de gastos internacionais, inerentes ao direito financeiro internacional.

II. ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DA DISCIPLINA

A disciplina será conduzida com aulas expositivas e atividades complementares.

As *atividades complementares* corresponderão às leituras e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais que acompanham os conteúdos.

Seminários serão aplicados como parte do processo de ensino-aprendizagem e forma de avaliação. Estes servirão para aprofundar a compreensão do tema da aula expositiva, com a participação conjunta de todos os alunos, mediante discussão em grupos, sobre a resolução das questões (i) ou de problemas (ii) a serem debatidos conjuntamente.

Quanto ao procedimento, cada seminário seguirá a dinâmica abaixo:

- a) Nas aulas de seminário, cada Grupo terá 30 minutos para debater o problema proposto sobre o tema da aula ou para discutir as questões propostas.



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

- b) Ao final deste tempo, o Relator exporá as conclusões a que chegaram seus partícipes sobre o problema ou os quesitos.
- c) Em seguida, o Relator do grupo revisor poderá apresentar eventuais divergências de opiniões a respeito. Todos devem participar ativamente.
- d) Nas respostas, deve-se evidenciar o uso dos métodos de interpretação, argumentação e lógica jurídica na resolução dos casos específicos ou questionários.

Os integrantes dos grupos deverão estudar e discutir os conteúdos entre si, previamente. Para tanto, sugere-se estudos da bibliografia de referência aliada às pesquisas livres, individuais ou coletivas, na biblioteca ou com uso da *internet*, da forma ampla.

O importante desse método não é o “acerto”, mas a busca do conhecimento na formulação das respostas ou dos problemas a serem debatidos.

III. AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina levará em conta o desempenho de participação nas aulas, bem como o resultado da monografia apresentada.

Para a elaboração da **monografia**, o projeto deverá ser entregue na oportunidade da 6ª Aula, cujo tema será escolhido dentre os que constam do programa.

Quanto ao tratamento do assunto, sugere-se evitar abordagens superficiais dos conceitos, devendo o Autor procurar, sempre que possível, aplicar categorias da teoria geral (do direito, dos valores, dos campos específicos: direito constitucional, direitos humanos, direito financeiro etc) na resolução dos problemas postos em discussão. Quanto maior a especificidade do tema, mais o trabalho ganha em qualidade.

Com relação à forma, sugere-se atento uso da boa técnica de preparação de originais, nos termos das regras da ABNT (especialmente as de nº NBR 6023/2002, 6024/2003, NBR 10520/2002, NBR 6027/2003, NBR 6028/2003, NBR 6034/89, NBR 14724/2002), com capa, índice ou sumário, introdução, subdivisão em capítulos, itens e subitens, conclusão e bibliografia, com o mínimo de 25 páginas, em espaço 1,0 ou 1,5, letra 12, tipo “Time News Roman”, margens com 3,0 e laterais com 2,5 cm.

A data de entrega fica estipulada para 15 dias após o término do Curso. O tempo, neste caso, funcionará como instrumento de avaliação, como garantia de tratamento equivalente entre os pós-graduandos, por isso não serão admitidos trabalhos monográficos fora do prazo. Em nenhuma hipótese serão recebidos ou avaliados os textos apresentados após o fechamento do sistema JANUS.



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

IV. - PROGRAMA

1. Sistema de Direito Financeiro no Século XXI. – Data: 11/03/2019

Direito e Ciência do Direito. Origem e evolução. Diferenças de método da “Ciência das Finanças”. Metodologia e objeto do Direito Financeiro. O Conceito de atividade financeira do Estado. O financiamento do Estado no contexto global e o gasto público internacional. Constituição Financeira e a política internacional. As novas mudanças do cenário internacional: o fenômeno da economia disruptiva e suas tecnologias. Desafios à política fiscal.

2. Direito Financeiro na Constituição e seus Princípios. – Data: 18/03/2019

A constitucionalização do Direito Financeiro - do estado patrimonial ao estado fiscal. O Direito Financeiro do Estado Democrático de Direito. Competências e princípios do Direito Financeiro na Constituição. Constituição financeira e Constituição econômica.

3. Direito Constitucional Financeiro dos Direitos Fundamentais e Sociais.

Planejamento, desenvolvimento e políticas públicas. Teoria das escolhas públicas. O Estado Democrático de Direito e as políticas de inclusão. Financiamento de direitos sociais e dignidade da pessoa humana. Vinculação de receitas e gastos obrigatórios na Constituição de 1988. Decisão judicial e políticas públicas. Ativismo judicial. Teoria e crítica da teoria da reserva do possível. A judicialização da saúde e suas repercussões orçamentárias. Propostas.

Data:25/03/2019

Grupo I – apresentação

Grupo II – revisão

4. Pacto federativo e revisão do federalismo Fiscal brasileiro.

Data: 01/04/2019

Grupo II – apresentação

Grupo III - revisão

Exame crítico da evolução do federalismo fiscal brasileiro. Direito comparado sobre as técnicas do federalismo. Discriminação constitucional de competências financeiras. O que caracteriza o federalismo cooperativo. Competências tributárias. Autonomia financeira das unidades do federalismo. A diferenciação entre regiões e a redução das desigualdades regionais. Propostas de soluções.



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

5. As Receitas Públicas na Constituição financeira.

Data: 08/04/2019

Grupo III – apresentação

Grupo I - revisão

Receitas públicas. Receitas não tributárias. Receita tributária: impostos, taxas e contribuições. O conceito de sistema tributário. Receitas patrimoniais e preços públicos. Os *Royalties* e compensações financeiras. As receitas vinculadas a órgão, fundo ou despesa. Fiscalidade e parafiscalidade. A proteção dos sistemas de receitas: BEPS e outros. As reformas das receitas no federalismo fiscal. Propostas de mudanças.

6. Teoria das Fontes e Interpretação das Normas de Direito Financeiro. O Direito Financeiro Internacional.

Data: 22/04/2019

Grupo I – apresentação

Grupo II - revisão

Importância da teoria das fontes do direito financeiro. A Constituição financeira. Normas gerais de Direito Financeiro. Modalidades, funções e limites. O papel das leis complementares em matéria financeira. A lei de responsabilidade fiscal. Outras fontes. A interpretação e aplicação das normas de Direito Financeiro. Os tratados e convenções internacionais de direito financeiro. Financiamento das instituições internacionais. Ajudas e cooperações internacionais. Obrigações financeiras previstas por tratados. Propostas.

7. Crise do Estado Fiscal e Orçamento Público.

Data: 29/04/2019

Grupo II – apresentação

Grupo III - revisão

Conceito, natureza jurídica e funções. Regime constitucional do orçamento público – previsão de receitas e identificação das despesas. Princípios orçamentários. O planejamento público nas leis orçamentárias. Limites para desvinculação de gastos. Tipologia dos orçamentos na teoria e na experiência comparada: orçamento-programa, “base zero” e outros. A crise do Estado Fiscal. A eficácia das normas constitucionais em tempos de crise. O novo papel do orçamento no contexto do Estado Democrático de Direito. Propostas de mudanças.



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

8. Crítica às Leis Orçamentárias

Data: 06/05/2019

Grupo III – apresentação

Grupo I - revisão

O Plano Plurianual (PPA). A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A Lei de Orçamento Anual (LOA). Formação do orçamento. Procedimentos e prazos. Orçamento participativo. Discussão legislativa e aprovação. Efeitos e aplicação das leis orçamentárias. O princípio de flexibilidade orçamentária. Críticas. Propostas de mudanças.

9. As Limitações aos Gastos Públicos no Direito Financeiro de Exceção

Data: 13/05/2019

Grupo I – apresentação

Grupo II - revisão

Conceito, princípios e classificações das despesas públicas. A descentralização administrativa e financeira. O ordenador de despesas e procedimentos para realização das despesas. As despesas decorrentes de contratos. Procedimentos para realização das despesas públicas: exame das suas fases. O papel das licitações e contratos. Despesas com pessoal e seus limites. Precatórios e a jurisprudência do STF. Eficiência e qualidade do gasto público.

10. Fundos Públicos, Renúncias de Receitas e Outros Gastos Financeiros.

Data: 20/05/2019

Grupo II – apresentação

Grupo III - revisão

Transferências de recursos: Fundos Públicos Financeiros. Tipos de Fundos. Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Outros fundos constitucionais. Fundos especiais. Intervenção do Estado na ordem econômica por meios financeiros. Extrafiscalidade. Limites aos gastos fiscais (*tax expenditures*). Políticas de subsídios, benefícios fiscais, isenções, subvenções e outros. Propostas de mudanças.



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

11 A Solvibilidade da Dívida Pública no Federalismo Fiscal.

Data: 27/05/2019

Grupo III – apresentação

Grupo I - revisão

Conceito de endividamento público. Operações de crédito: natureza jurídica, conceitos e classificações. Empréstimos e títulos da dívida. Dívida interna e dívida externa. Dívida pública e federalismo. Endividamento e autonomia financeira dos entes federados: autonomia, garantias, contragarantias e vinculações de receitas. Os limites do endividamento. Controles da dívida pública na lei de responsabilidade fiscal. Críticas e propostas de soluções.

12 Eficácia Constitucional dos Princípios da Fiscalização Financeira e Orçamentária e as Propostas de Reformas dos Tribunais de Contas e Criação de um Código de Processo Comum.

Data: 03/06/2019

Grupo I – apresentação

Grupo II - revisão

Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e moralidade no gasto público. O princípio da transparência fiscal. Os Tribunais de Contas. Controle social do orçamento. Responsabilidade de agentes públicos. Prestações de contas. Princípio republicano e o dever constitucional de prevenção e combate à corrupção.

13 Debate crítico sobre as finanças públicas do Estado brasileiro. Consolidação de propostas e sugestões. – Data: 10/06/2019



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

V – BIBLIOGRAFIA

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

TORRES, Heleno. *Direito constitucional financeiro*. SP: RT, 2014 (fichamento do capítulo II)

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. *Curso de Direito Financeiro*. SP: RT, 2017.

OBRAS COMPLEMENTARES

ATALIBA, Geraldo. *Empréstimos públicos e seu regime jurídico*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.

BERCOVICI, Gilberto. *Desigualdades regionais, Estado e Constituição*. SP: Max Limonad, 2003.

BERCOVICI, Gilberto; MASSONETTO, Luís Fernando. A Constituição Dirigente Invertida: a Blindagem da Constituição Financeira e a Agonia da Constituição Econômica. *Boletim de Ciências Econômicas*, Coimbra: Ed. Coimbra, p. 57-77, 2006.

BORGES, José Souto Maior. *Introdução ao direito financeiro*. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 1998.

CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz (Coord.). *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva – Almedina, 2014 (Comentários aos títulos e artigos de Direito Financeiro).

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. *Interesse público*, Belo Horizonte: Fórum, v. 4, n. 16, p. 49-63, 2002.

CONTI, J. Mauricio; SCAFF, Fernando F. (coords.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

COSTA, Pietro. O Estado de direito: uma introdução histórica. In: COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (Org.). *O estado de direito: história, teoria, crítica*. Trad. Carlo Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 95-198.

DALLARI, Adilson Abreu. Orçamento impositivo. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Org.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. p. 309-327.

DÓRIA, Antônio Roberto Sampaio. *Direito constitucional tributário e “due process of law”*. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

HORTA, Raul Machado. Problemas do federalismo brasileiro. *Revista Forense*, Rio de Janeiro: Forense, v. 100, p. 381-402, 2006.

FERREIRO LAPATZA, José Juan. *Curso de derecho financiero español*. 25ª ed. Madrid: Marcial Pons, 2006, 598 p.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. *The cost of rights: why liberty depends on taxes*. New York: W. W. Norton, 1999.

HORVATH, Estevão. Ética, Tributação e Gasto Público: que fazer para resgatar os laços da cidadania fiscal?. In: Eurico Marcos Diniz de Santi. (Org.). *Tributação e Desenvolvimento - Homenagem ao Prof. Aires Barreto*. São Paulo: Quartier Latin, 2011, p. 179-192.

HORVATH, Estevão. Orçamento Público e Planejamento. In: MELLO, Celso Antônio Bandeira de. (Org.). *Estudos em homenagem a Geraldo Ataliba*. São Paulo: malheiros editores, 1997.



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. *Pressupostos materiais e formais da intervenção federal no Brasil*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

MURPHY, Liam; NAGEL, Thomas. *The myth of ownership: Taxes and Justice*. New York: Oxford University Press. 2002.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. Regime constitucional do direito financeiro. In: TORRES, Heleno Taveira (Coord.). *Tratado de direito constitucional tributário: estudos em homenagem a Paulo de Barros Carvalho*. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 467-496.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. *Responsabilidade fiscal*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SOUSA, Rubens Gomes de. Normas Gerais de Direito Financeiro. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, v. 37, p. 12-34, 1954.

SCAFF, Fernando Facury. *Royalties do petróleo, minério e energia – Aspectos constitucionais, financeiros e tributários*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

SCAFF, Fernando Facury. Normas gerais de direito financeiro. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder do (Coord.). *Tratado de direito financeiro*. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 30-44.

SCAFF, Fernando Facury. *Crédito Público e sustentabilidade financeira*. Revista Direito à Sustentabilidade. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Foz do Iguaçu. Centro de Ciências Sociais aplicadas, v. 01, n.1. For do Iguaçu: Triunfal Gráfica e Editora, 2014.p. 34-47.

SILVA, José Afonso da. *Orçamento-programa no Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1972.

SIQUEIRA NETO, José Francisco. Neoconstitucionalismo e ativismo judicial: desafios à democracia brasileira. In: DE LUCCA, Newton; MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro; NEVES, Mariana Barboza Baeta. *Direito constitucional con-temporâneo: homenagem ao Professor Michel Temer*. São Paulo: LTr, 2012. p. 201-210.

TORRES, Heleno. *Direito constitucional tributário e segurança jurídica: metódica da segurança jurídica do Sistema Constitucional Tributário*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

TORRES, Heleno. Funções das leis complementares no sistema tributário nacional – hierarquia de normas – papel do CTN no ordenamento. *Revista de Direito Tributário*. São Paulo: Malheiros, n. 84, p. 50-69, 2002.

TORRES, Heleno; RODRIGUES, F. C. *Fundo soberano do Brasil e finanças públicas*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

VILANOVA, Lourival. *As estruturas lógicas e o sistema do direito positivo*. 4ª ed. São Paulo: Noeses, 2010.



DIREITO CONSTITUCIONAL FINANCEIRO

Distribuição de Grupos – Direito Constitucional Financeiro – 1º/2019

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III
Aristoteles de Queiroz Camara	Evandro Maciel Barbosa	Carlos Marcelo Gouveia
Eduardo Pereira da Silva Caetano	Raquel de Andrade Vieira Alves	Gustavo Lanna Murici
Tadeu Puretz Iglesias	Bibiana Helena Freitas Camargo	Carla Geovanazzi Resstom
Saulo Gonçalves Santos	Vinícius Alvarenga e Veiga	Fernanda Maria Martins Santos
Lauro Zimmer - Doutorado	Aluno especial	Bianca Medalha Mollicone